



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

*PROJETO DE LEI Nº 46/2025*

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL UM  
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL”***

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso  
de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:*

*Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter  
emergencial um auxiliar de saúde bucal, padrão 03, classe A, lotado na Secretaria  
Municipal de Saúde e Assistência Social - SMSAS, para atuar 40 horas semanais, na  
UBS Arthur Neubert, a partir do mês de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025,  
podendo ser prorrogado até dezembro de 2026.*

*Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO LEI Nº 46/2025*

*Exmo. Sr. Presidente;*

*Senhores Vereadores.*

*Considerando o pedido de exoneração do servidor Julian Machado Ferreira da Silva, matrícula 2.194, portanto não haverá majoração do valor que resulte em impacto orçamentário e financeiro;*

*Considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado – PSS após a aprovação do referido projeto de lei, onde necessita de um prazo de 20 a 25 dias para ser concluído o evento;*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*